



Ref.: Processo nº. 25000.103269/2007-52
Interessado: NILTON CESAR LIRA BARROS ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria GM/MS nº 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Nilton Cesar Lira Barros ME, CNPJ: 69.725.786/0001-00, localizada na Travessa José Lindolfo, nº 10, Centro, Pedra branca - CE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aquíl Tem Farmácia Popular.

ZICH MOYSÉS JÚNIOR
Substituto

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 612, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.022775/2011.

Concede anuência prévia com efeitos somente a partir da regularização fiscal da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, da NET BRASÍLIA LTDA., CNPJ/MF nº 26.499.392/0001-79, da NET RIO LTDA., CNPJ/MF nº 28.029.775/0001-09, da NET SÃO PAULO LTDA., CNPJ/MF nº 65.697.161/0001-21, da GB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 04.527.900/0001-42, da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 27.865.757/0001-02, e da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, nos termos do § 1º do art. 15 do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fistel, republicado pela Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, à operação de transferência de 1.077.520 ações ordinárias correspondentes a 5,5% do capital votante da GB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, detidas pela GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, para a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, restando compartilhado o controle da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e de suas controladas. Determina que, em até 90 (noventa) dias antes da entrada em vigor do art. 5º da Comunicação Audiovisual de Acesso Condicionado, seja encaminhado à Anatel pedido de anuência prévia com proposta de solução para adequação da estrutura de controle da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A às disposições da Lei, nos termos da Análise nº 46/2012-GCRZ, de 23 de janeiro de 2012. A aprovação não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 2 de dezembro de 2011

Nº 10.303/2011-CD - Processos n. 53500.019424/2005, 53500.019840/2005, 53500.021764/2005, 53581.000274/2005, 53581.000485/2005 e 53581.000553/2005

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo Interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Rondonia, CNPJ/MF nº 76.535.764/0323-47, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no setor 27 do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face do Despacho nº 11.770/2010-CD, de 14 de dezembro de 2010, nos autos dos processos em epígrafe, que têm por objetivo a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 627, realizada em 27 de outubro de 2011: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) não conhecer da petição intitulada "Memoriais" ante a incidência da preclusão consumativa, pelas razões e justificativas constantes da Análise nº 873/2011-GCJV, de 19 de outubro de 2011.

Em 17 de janeiro de 2012

Nº 456/2012-CD - Processo nº 53500.000519/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo apresentado pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESIP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento da obrigação prevista no item 11 do Anexo I ao Termo Aditivo 001/2008/SPV - Anatel, decidiu, em sua Reunião nº 633, realizada em 15 de dezembro de 2011, conhecer do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção de multa, aplicada por meio do Despacho nº 2.295/2010-SPV, de 31 de março de 2010, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 708/2011-GCER, de 9 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 589, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31/01/2012 a 01/02/2012

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 561, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

ATO Nº 562, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Autorizar TELEVISAO CULTURA DE MARINGÁ LIMITADA, CNPJ nº 79.135.760/0001-66 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Paranaíba/PR, Matinhos/PR e Pontal do Paraná/PR, no período de 31/01/2012 a 15/03/2012

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 7 de novembro de 2011

Processo nº 53572.000856/2011, conhecer do recurso interposto por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, CNPJ 06.242.846/0001-14, e no mérito, negar seu provimento, mantendo a MULTA aplicada, no valor de R\$ 2.218,50 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), por infração ao artigo 163 da LGT.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

CONSULTA PÚBLICA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos, a proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, nos termos do art. 211, da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338 de 7 de outubro de 1997.

Pretende-se, com a presente Consulta Pública, o recebimento de contribuições acerca de seu objeto, e que contemplem, entre outros, aspectos tais como:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico das alterações propostas;

c) condições específicas de propagação, relevo, etc.

Ressalta-se que a aprovação das propostas de alteração identificadas na coluna observação com as letras (ZC) está condicionada, além dos comentários da presente consulta, à anuência de Administrações dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, nos termos do Marco Regulatório para o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, adotado no Brasil por meio do Ato nº 37.053, de 18 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente.

O texto completo da proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até as 24h do dia 09 de março de 2012

As manifestações encaminhadas por carta ou fax devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até as 17h do dia 02 de março de 2012, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
CONSULTA PÚBLICA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF - Fax. (061) 2312-2002
Telefone: 133

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 569, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ADRIANO VASCONCELOS VIEIRA, CPF nº 560.778.826-15 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 570, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA, CNPJ nº 42.184.226/0007-25 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 571, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à PRO-FORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0001-60 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 572, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RODRIGO LELLIS BALARDIN, CPF nº 181.179.278-29 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 573, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CONS-TRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA, CNPJ nº 17.262.213/0001-94 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 574, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SERGIO YOSHINORI WATANABE, CPF nº 587.126.079-91 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 575, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, CNPJ nº 45.318.466/0001-78 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 576, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Outorga autorização para uso de radiofrequência à INFINITY AGRICOLA S.A., CNPJ nº 08.080.068/0001-30 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 6

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA N.º 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 198 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, decidiu submeter a comentários públicos, a proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM, nos termos do art. 211, da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338 de 7 de outubro de 1997.

Pretende-se, com a presente Consulta Pública, o recebimento de contribuições acerca de seu objeto, e que contemplem, entre outros, aspectos tais como:

- a) uso racional e econômico do espectro de freqüências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) impacto econômico das alterações propostas;
- c) condições específicas de propagação, relevo, etc.

Ressalta-se que a aprovação das propostas de alteração identificadas na coluna observação com as letras (ZC) está condicionada, além dos comentários da presente consulta, à anuência de Administrações dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul, nos termos do Marco Regulatório para o Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, adotado no Brasil por meio do Ato n.º 37.053, de 18 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente.

O texto completo da proposta de alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br/> relativo a esta Consulta Pública, até as 24h do dia 09 de março de 2012.

As manifestações encaminhadas por carta ou fax devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até as 17h do dia 02 de março de 2012, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

CONSULTA PÚBLICA N.º 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 6, Bloco F, Térreo – Biblioteca

70070-940 - Brasília – DF – Fax. (061) 2312-2002

Telefone: 133

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

Imprimir



ATO Nº 7.302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.012807/2012. Expede autorização à POWERSAT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.409.290/0001-94, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como Área de Prestação do Serviço todo o território nacional, e como Áreas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 5 de dezembro de 2012

Nº 7.301/2012-CD - Processo nº 53516.002697/2008. O CONSELHO DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, Concessionária do STFC, Setor 20 do Plano Geral de Outorgas (PGO), e Autorizada do STFC, Setor 19 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do

Despacho nº 3.857/2012-CD, de 22 de maio de 2012, decidiu, em sua Reunião nº 659, de 26 de julho de 2012, conhecer do Pedido de Reconsideração por, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 340/2012-GCJV, de 20 de julho de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 7.363, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequentemente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 06, de 30 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2012; da Consulta Pública nº 33, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2012 e da Consulta Pública nº 42, de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

ANEXO

I - Inclusão de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
PR	Cascavel	299E	C			(ZC)
RJ	Rio de Janeiro	205E	E2	245° a 275° (Parati/RJ)	0,750	22°S57'02"; 43°W13'52"

II - Alteração de canais do Plano Básico de Distribuição Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	União dos Palmares	260	B1			
GO	Goiania	224	A1	264° a 288° (Trindade/GO)	30,000	16°S39'52"; 49°W20'42"
MG	Betim	256	E2			19°S58'15"; 43°W55'46"
PR	Francisco Beltrão	237	A3			26°S05'31"; 53°W03'39" (ZC)
RJ	Barra do Pirai	255	A4			22°S28'00"; 43°W50'00"

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 7.490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53000.028461/2012. RÁDIO VALE DOS SINOS LTDA - FM - Campo Bom/RS - Autoriza alteração características técnicas.

MARIA LÚCIA RICCI BARDI
Superintendente
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 6.795, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.006626/2012. Aplica à empresa 3SIL - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ/MF 07.409.720/0001-54, a sanção de multa no valor total de R\$ 4.468,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), por violação ao disposto na alínea "i" do inciso II do item 13.5 da Norma nº 13, anexa à Portaria MC nº 455, de 18 de setembro de 1997, com fundamento no inciso II do art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e inciso II do art. 3º da Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.328, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.002170/2000 - Outorga autorização de uso de 40 (quarenta) canais referentes as subfaixas de radiofrequências de 380,0375 MHz até 380,3875 MHz / 390,0375 MHz até 390,3875 MHz, de 380,7625 MHz até 381,0125 MHz / 390,7625 MHz até 391,0125 MHz, de 381,1875 MHz até 381,4375 MHz / 391,1875 MHz até 391,4375 MHz, e de 381,5375 MHz até 381,6875 MHz / 391,5375 MHz até 391,6875 MHz, associadas ao Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 01.869.566/0001-17, para o estado do Ceará, sem exclusividade, em caráter primário e precário, pelo prazo remanescente (até 02/09/2020), prorrogável uma única vez, por 10 (dez) anos, e a título oneroso.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.361, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.029134/2012. Autoriza à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, a prover aos municípios canais de atendimento aos serviços públicos municipais e demais aplicações não abertas a correspondência pública, associada a autorização do Serviço Limitado Privado, emitida anteriormente, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, de forma gratuita, limitado o acesso aos serviços da Prefeitura, ao território municipal e aos seus municípios, no município de Guariba, no estado de SP, com filero no Ato nº. 66.198, de 27 de julho de 2007.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.364, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53500.020004/2009. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A., CNPJ nº 43.819.978/0001-92, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 11 de Setembro de 2019, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anular(es).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 194, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolve: